



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6440/2026 • Caxias - MA, 06/05/2026

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:  
[dom@caxias.ma.gov.br](mailto:dom@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- Decretos

### 2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitação e Extrato de Contrato

## DECRETO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 044 DE 05 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a transação por adesão no âmbito do Município de Caxias/MA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2852 /2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta, no Município de Caxias/MA, a transação por adesão de créditos tributários e não tributários inscritos ou a inscrever em dívida ativa, conforme permitido pela lei municipal autorizativa.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, aplica-se a definição de transação por adesão como aquele ajuste, por adesão unilateral do devedor ao edital, que implica

concessões mútuas e extingue, parcial ou totalmente, o crédito, nos limites previstos no edital.

**Parágrafo único.** A adesão ao regime dar-se-á mediante manifestação formal do devedor no prazo e condições estabelecidos em edital público.

#### CAPÍTULO II DO OBJETO E DA ELEGIBILIDADE

**Art. 3º** Poderão ser objeto da transação, nos termos da lei autorizativa e do edital:

- I. – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- II. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- III. – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
- IV. – Taxas municipais;
- V. – Contribuições de melhoria, decorrente de obras públicas; e,
- VI. – Contribuições para o custeio do serviço de iluminação pública – CIP.

**Art. 4º.** Também estão incluídos para transação:

- I. – Os créditos não tributários como foros, laudêmios e outros cujo sujeito ativo seja o Município de Caxias;
- II. – Os créditos de pequeno valor, assim considerados aqueles que não excedam o limite mínimo estabelecido pela legislação municipal para o ajuizamento de ações de execução fiscal;
- III. – Os créditos com cobrança considerada de difícil recuperação ou irrecuperáveis.

**Parágrafo único.** Para fins de classificação dos créditos como de difícil recuperação ou irrecuperáveis, aptos à transação por adesão, poderão ser considerados, isolada ou conjuntamente, os seguintes critérios:

- I. – Débitos inscritos em Dívida Ativa há mais de 10 (dez) anos e sem anotação atual de garantia ou suspensão de exigibilidade;
- II. – Com exigibilidade suspensa por decisão judicial há mais de 10 (dez) anos, nos termos do art. 151, IV ou V, do Código Tributário Nacional;
- III. – Processos de execução fiscal infrutíferos, caracterizados pela paralisação por mais de 10 (dez) anos sem a localização de bens penhoráveis ou que estes são de difícil localização ou insuficientes para a satisfação do crédito;
- IV. – Situação econômica do devedor, incluindo hipóteses de falência, recuperação judicial, dissolução irregular ou extinção da pessoa jurídica;
- V. – Titularidade de pessoa jurídica cuja situação cadastral no CNPJ seja baixada, suspensa ou inapta;
- VI. – Titularidade de pessoa física com indicativo de óbito.

**Art. 5º** Ficam expressamente vedados nesta transação:

- I. – Créditos decorrentes de autos de infração;
- II. – Créditos decorrentes de penalidades administrativas não tributárias;
- III. – Atualizações monetárias;
- IV. – Créditos do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- V. – Créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Secretaria Municipal de Transportes;
- VI. – Créditos com prescrição suspensa por lei;
- VII. – Créditos com garantias reais que dependam de anuência de terceiros;
- VIII. – Créditos cuja cobrança dependa de intervenção de órgão externo sem previsão para transação;
- IX. – Créditos cuja negociação resulte em renúncia de receita incompatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- X. – Créditos em fase recursal ou sujeita a revisão que não possa ser decidida antes da adesão, conforme edital;
- XI. – Os honorários destinados à Procuradoria Geral do Município de Caxias/MA e aos seus procuradores municipais.



### CAPÍTULO III DO EDITAL E DO PROCEDIMENTO DE ADESAO

**Art. 6º** A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Adjunta Municipal de Gestão Fazendária, publicará edital conjunto específico para cada edição de transação por adesão, contendo:

- I. – Prazos para adesão;
- II. – Descrição dos créditos elegíveis;
- III. – Documentação exigida do devedor ou seu procurador;
- IV. – Demonstrativo do cálculo do débito e condições de benefício (descontos, prazos, parcelas);
- V. – Critérios de homologação (automática ou administrativa);
- VI. – Forma de comunicação da decisão à parte aderente;
- VII. – Garantias exigidas, quando for o caso;
- VIII. – Hipóteses de rescisão e consequências legais;
- IX. – Cláusulas de renúncia, confissão de dívida e desistência de recursos;
- X. – Adesão;
- XI. – Disposições finais e omissas.

**Art. 7º.** A adesão será ser feita presencialmente em local designado em edital.

**Art. 8º.** Poderá haver homologação automática da adesão quando atendidos todos os requisitos objetivos previstos no edital, sem necessidade de análise individualizada.

**Parágrafo único.** Nos casos em que houver dúvidas ou situações especiais, a homologação será sujeita a despacho motivado da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 9º** A adesão importará:

- I. – Confissão irrevogável e irretirável dos créditos aderidos;
- II. – Renúncia a qualquer recurso administrativo ou ação judicial relativa aos créditos abrangidos;
- III. – Aceitação plena das condições estabelecidas no edital e termo de adesão.

### CAPÍTULO IV DOS BENEFÍCIOS, CONDIÇÕES E EFEITOS

**Art. 10** O edital definirá as condições para concessão dos benefícios decorrentes da transação, que abrangerá:

- I. – Descontos parciais ou totais sobre juros, multas e encargos;
- II. – Parcelamento do débito;
- III. – opção e formas de pagamento;

**Art. 11.** Em execuções fiscais em curso, o deferimento da transação suspenderá a exigibilidade do débito negociado, condicionada ao pagamento integral da parcela ou da primeira quota no prazo estabelecido.

**Parágrafo único.** Se houver processo judicial, será comunicada ao juízo competente pelo Procurador.

**Art. 12.** Na hipótese de garantia real, penhor ou hipoteca vinculados ao crédito objeto da transação, a liberação, substituição ou restituição dependerá de termo ou ato de homologação expressa e comprovação de quitação ou novas garantias adequadas.

**Art. 13.** A inadimplência de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará no cancelamento dos benefícios e retomada da cobrança integral do débito remanescente, com acréscimos legais.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 14.** O Município promoverá ampla publicidade dos atos relativos ao programa (Diário Oficial, portal da transparência, redes oficiais).

**Art. 15.** Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Adjunto Municipal ou pelo Procurador Geral do Município, de acordo com suas competências, observados os princípios da legalidade, motivação, isonomia e transparência.

**Art. 16.** Eventuais ajustes e regulamentações complementares poderão ser editadas por portaria conjunta da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MAIO DE 2026.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

### DECRETO MUNICIPAL DE Nº 045 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do valor da Terra nua para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) no município de Caxias/MA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo disposto na legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016, e considerando a municipalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) no município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Regulamenta a definição e os procedimentos para a apuração do Valor da Terra Nua (VTN) para fins de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) no município de CAXIAS/MA.

**Art. 2º** - Conceito de Valor da Terra Nua (VTN) Para fins deste Decreto, entende-se como Valor da Terra Nua (VTN) o valor atribuído à propriedade rural, considerando o preço médio de mercado da terra nua, sem qualquer benfeitoria, levando em conta as características da terra, como sua localização, aptidão para cultivo, acesso e outros fatores determinantes de valor.

**Art. 3º** - O valor da Terra Nua (VTN) será definido com base em parâmetros técnicos e econômicos, que deverão ser periodicamente revisados, observando os seguintes critérios:

- I. - A localização do imóvel rural;
- II. - As condições de aptidão do solo para a exploração agrícola, pecuária ou outro uso rural;
- III. - A análise de mercado referente ao preço de venda de terras na região, incluindo áreas de terras produtivas e não produtivas;
- IV. - A metodologia adotada pela Receita Federal do Brasil, conforme estabelecido pela Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016.

**Art. 4º** - O VTN será determinado com base em laudos técnicos elaborados por engenheiros agrônomos ou especialistas reconhecidos, que aplicarão a metodologia estabelecida no art. 3º deste Decreto.

**Art. 5º** - O VTN será anualmente atualizado de acordo com as variações do mercado imobiliário rural, conforme dados oficiais disponíveis, e sempre que houver a alteração de fatores relevantes para o cálculo do valor da terra.

**§1º** A atualização do VTN será feita por meio de portaria publicada pela Secretaria Adjunta Municipal de Gestão Fazendária, em consonância com os dados fornecidos pelo mercado imobiliário e demais fontes públicas.

**Art. 6º** - Responsabilidade pelo Cálculo e Lançamento do ITR A responsabilidade pelo cálculo e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com base no VTN, ficará a cargo da Secretaria Adjunta Municipal de Gestão Fazendária, que deverá realizar os procedimentos necessários para a cobrança do imposto, respeitando os parâmetros definidos neste Decreto.

**Art. 7º** - O contribuinte será notificado, por meio de correspondência oficial, sobre o VTN atribuído à sua propriedade, conforme o disposto no art. 6º deste Decreto. O contribuinte poderá, caso não concorde com o valor, apresentar um recurso administrativo junto à Secretaria Adjunta Municipal de Gestão Fazendária, que realizará nova avaliação.

**Art. 8º** - A Secretaria Adjunta Municipal de Gestão Fazendária, em conjunto com a Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal, será responsável por realizar os estudos e publicações periódicas dos valores da Terra Nua, mantendo registros atualizados para fins de fiscalização e controle.

**Art. 9º** - Fica o Executivo autorizado a realizar as adaptações necessárias para a implementação plena deste Decreto.

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e será complementado por instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Fazendária, que poderão detalhar os procedimentos operacionais e prazos para a aplicação deste regulamento.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MAIO DE 2026.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.



**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Caminhão equipado com Guindaste (Munck) com capacidade mínima a partir de 01 (uma) tonelada e regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 21/05/2026.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de maio de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 21/05/2026.

**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de maio de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 21/05/2026.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de maio de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04188/2025**

### 1. DAS PARTES

#### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

#### 1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias - MA.

#### 1.2. Da detentora

A empresa **COCAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 48.386.400/0001-03, End.: Av Marechal Castelo Branco, Nº 1393 C, Bairro São Pedro – Codó/MA, CEP: 65.400-000, E-mail: [pedroalmeida7398@gmail.com](mailto:pedroalmeida7398@gmail.com) E-mail: [cocaisdistribuidora075@gmail.com](mailto:cocaisdistribuidora075@gmail.com) Telefone: (99) 98165-5946, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) João Pedro Gomes Almeida, portador (a) do CPF: 065.617.923-60.

### 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

**2.1.** A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**2.2.** Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

### 3. DO OBJETO E ITENS.

**3.1.** Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0002	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 FLS ENCADERNAÇÃO BROCHURA, 31CM X 21CM FOLHA LISTRADA.	TILIBRA	1.000	UND	R\$ 18,00
0016	ISOPOR PLACA ISOLAMENTO TÉRMICO 0,5MM EPS BRANCO 1000X500MM 1M DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA X 05MM = MEIO CENTÍMETRO PACOTE COM 10 UNIDADES	ISOPORTAL	1.000	PC	R\$ 11,62
0018	PLACA ISOPOR 50X50 15MM PACOTE COM 10 UNIDADES	SOPORTAL	1.000	PC	R\$ 23,80
0022	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 40MM PACOTE C/6 UNIDADES 100X50CM	SOPORTAL	500	PC	R\$ 69,00
0023	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 50MM PACOTE C/5 UNIDADES 100X50CM	ISOPORTAL	500	PC	R\$ 32,00



0027	PLACAS DE EVA 40X60 D PACOTE COM 10 FOLHAS COLORIDAS	EVAMAX	1.500	PC	R\$ 7,50					
0028	ELASTICO AMARELO N.18 SUPERPCT.C/50G 100PECAS	BIC	3.000	PC	R\$ 4,05					
0035	CANETAS MARCA TEXTO NA COR AMARELA, RESINA TERMOPLÁSTICA; TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO; PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA; PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA.DIMENSÕES:TAMANHO: 14 X 1 X 1 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA) CAIXA COM 12 UNIDADES COTA PRINCIPAL	BIC	4.500	CX	R\$ 9,00					
0036	CANETAS MARCA TEXTO NA COR AMARELA, RESINA TERMOPLÁSTICA; TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO; PONTA FIXA QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA; PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA.DIMENSÕES:TAMANHO: 14 X 1 X 1 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA) CAIXA COM 12 UNIDADES COTA RESERVADA	BIC	1.500	CX	R\$ 9,00					
0037	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADE. TIPO DE EMBALAGEM; CAIXA, MATERIAL DO CORPO; PLÁSTICO, TIPO DE PONTA; REDONDA, TIPO DE TINTA; À BASE DE ÁGUA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS; LISA, BRANCA, ESPESSURA DO TRAÇO; 5MM, ALTURA 10 CM PESO 100 G. COTA PRINCIPAL	PILOT	3.750	CX	R\$ 25,99					
0038	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADE. TIPO DE EMBALAGEM; CAIXA, MATERIAL DO CORPO; PLÁSTICO, TIPO DE PONTA; REDONDA, TIPO DE TINTA; À BASE DE ÁGUA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS; LISA, BRANCA, ESPESSURA DO TRAÇO; 5MM, ALTURA 10 CM PESO 100 G. COTA RESERVADA	PILOT	1.250	CX	R\$ 25,99					
0039	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO CAIXA COM 12 UNIDADE. TIPO DE EMBALAGEM; CAIXA, MATERIAL DO CORPO; PLÁSTICO, TIPO DE PONTA; REDONDA, TIPO DE TINTA; À BASE DE ÁGUA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS; LISA, BRANCA, ESPESSURA DO TRAÇO; 5MM, ALTURA 10 CM PESO 100 G.	PILOT	100	CX	R\$ 25,99					
0042	CANETA MARCADOR PRETO PERMANENTE ATÔMICO MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: BISELADA, TIPO DE TINTA: PIGMENTADA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: BORRACHA, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, ESPESSURA DO TRAÇO: 5 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, ALTURA:127MM, ALTURA:127MM, DIÂMETRO:20MM, PESO:100 G.	PILOT	100	CX	R\$ 27,50					
0046	CLIPS DE PAPEL EM AÇO NIQUELADO 2/0 32MM CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	1.000	CX	R\$ 5,40					
0050	CLIPS DE PAPEL EM AÇO NIQUELADO 6/0 46MM CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	1.000	CX	R\$ 3,00					
0051	CLIPS DE PAPEL EM AÇO NIQUELADO 8/0 54MM CAIXA COM 25 UNIDADES	ACC	1.000	CX	R\$ 2,20					
0052	COLCHETE GALVANIZADO Nº15. CAIXA COM 72 UNIDADES	ACC	600	CX	R\$ 9,00					
0055	GRAMPEADOR METAL G752 MÉDIO PRETO PARA 25FLS PESO 0.16 KG.	ACC	700	UND	R\$ 12,00					
0056	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS REFORÇADO ESCRITÓRIO AÇO TAMANHO DOS GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 TIPO DE GRAMPEAMENTO PERMANENTE CAPACIDADE DE GRAMPOS 100 CAPACIDADE DE FOLHAS 100 PESO 0.8 KG	ACC	250	UND	R\$ 40,00					
0057	GRAMPEADOR METAL PRETO PARA PAPEL ATÉ 50FLS, TAMANHO DOS GRAMPOS 24/6 A 26/8 COM PESO DE 275 G	ACC	400	UND	R\$ 28,00					
0058	CAIXA DE GRAMPOS 106/6 AÇO GALVANIZADO C/ 5000 UNIDADES. MATERIAL: AÇO, LARGURA: 13 CM. ALTURA: 4 CM. PROFUNDIDADE: 7 CM. PESO: 410 G.	ACC	700	CX	R\$ 12,00					
0059	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEAR 40 A 70FLS GALVANIZADO COM 5.000 UNIDADES	ACC	700	CX	R\$ 14,00					
0060	GRAMPO GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 PARA 100 FLS COM 1000 UNID. TIPO DE GRAMPEAMENTO TEMPORAL	ACC	700	CX	R\$ 8,00					
0061	GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEAR 10 A 30FLS GALVANIZADO. COM 5.000UNIDADES	ACC	700	CX	R\$ 12,00					
0062	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO METAL GALVANIZADO COM 5.000UNIDADES	ACC	4.000	CX	R\$ 3,50					
0063	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO LINHA ESPIRAL ¼ PESO 214 G PACOTE COM 50UNIDADES	ACC	500	PC	R\$ 9,50					



0067	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 60 FOLHAS FERRO COR PRATA FORMA DA PERFURAÇÃO REDONDO	JOCAR OFFICE)	200	UND	R\$ 52,00
0073	COLA LÍQUIDA BRANCA 500G SUPERFÍCIES APTAS; CARTOLINA, JORNAL, PAPEL SENDO LAVÁVEL E NÃO TÓXICO.	BIC	3.000	UND	R\$ 13,00
0075	COLA BRANCA 90G - LÁTEX DE PVA E ADITIVO PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	PRITT	1.000	CX	R\$ 49,00
0079	COLA EVA ISOPOR 90 GRAMAS ARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SECAGEM NO AR-SOLÚVEL EM ÁLCOOL. NÃO RESISTENTE À LAVAGENS.	ACRILEX	2.200	UND	R\$ 10,50
0081	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA ALTA TEMPERATURA BIVOLT DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA 11 MM	JOCAR OFFICE	400	UND	R\$ 13,50
0082	ENVELOPE METADE A4 PESO DO ENVELOPE: 80G. POSSUI JANELA PARA VISUALIZAR O CONTEÚDO. MEDIDAS: 185MM X 248MM. FEITO EM PAPEL KRAFT.CAIXA COM 250UNIDADES	SCRITY	300	CX	R\$ 35,00
0083	ENVELOPE SACO KRAFT OURO COM PESO DO ENVELOPE DE 80G. POSSUI JANELA PARA VISUALIZAR O CONTEÚDO. COM MEDIDAS: 24CM X 34CM. FEITO EM PAPEL. CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	500	CX	R\$ 39,00
0084	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO NATURAL 26CM X 36CM CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	500	CX	R\$ 60,00
0086	ENVELOPE SACO BRANCO 370X450 90GRS. CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	500	CX	R\$ 37,06
0087	ENVELOPE CARTA BRANCO SEM CEP 11,4 X 16,2 CM, GRAMAGEM 63 G. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	SCRITY	300	CX	R\$ 40,00
0089	ENVELOPE OFÍCIO 114X229MM BRANCO 75G COM FECHAMENTO ADESIVO. CX C/1000 UNID COR BRANCO.	SCRITY	500	CX	R\$ 49,00
0090	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80X115 MM CAIXA COM 250 UNIDADES COTA PRINCIPAL	SCRITY	3.000	UND	R\$ 27,79
0091	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80X115 MM CAIXA COM 250 UNIDADES COTA RESERVADA	SCRITY	1.000	UND	R\$ 27,79
0092	ENVELOPE VISITA 72X108MM CM AZUL ESCURO PORTO CAIXA COM100 UM COTA PRINCIPAL	SCRITY	2.250	UND	R\$ 20,04
0093	ENVELOPE VISITA 72X108MM CM AZUL ESCURO PORTO CAIXA COM100 UM COTA RESERVADA	SCRITY	750	UND	R\$ 20,04
0094	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 30CM MODELO CRISTAL DE COR TRANSPARENTE E DIMENSÕES 0,16 X 2,6 X 30 CM	WALEU	3.000	UND	R\$ 2,00
0096	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 45MMX50M	ADERE	3.000	RL	R\$ 2,90
0097	KIT 06 FITAS ADESIVAS COLORIDAS DUREX 12MMX10M, KIT CONTEM: 06 FITAS ADESIVAS (DUREX) COM 10 METROS DE COMPRIMENTO CADA FITA NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE E VERMELHO.	ADERE	1.000	KIT	R\$ 8,12
0098	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 40M ROLO COM 30UN	ADERE	1.000	RL	R\$ 12,00
0099	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL, Nº. 03, COMPRIMENTO A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTE, COM MEDIDAS DE 8X12 CM	RADEX	400	UND	R\$ 3,20
0102	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA METAL CAIXA 12 UNIDADES	ACC	1.000	CX	R\$ 6,86
0104	KIT 4 UNIDADES TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 40ML, EMBALAGEM: CONTEM 4 UNIDADES DE TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO 40ML NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE, CONTEM: 40ML E COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS.	RADEX	2.000	UND	R\$ 12,96
0105	PILHA ALCALINA AA COM 4 UNIDADES LR6 - 1,5V CARTELA BLISTER ORIGINAL GROSSA.	DURACELL	300	UND	R\$ 2,97
0109	SUPORTE DUREX PORTA FITA 48MM LARGA DE MESA DISPENSADOR, LARGURA MÍNIMA DO ROLO SUPORTADO 8 MM - LARGURA MÁXIMA DO ROLO SUPORTADO - 50 MM , COMPRIMENTO 20 CM , LARGURA 10 CM, ALTURA 8 CM	JOCAR OFFICE	300	UND	R\$ 20,00
0110	ORGANIZADOR DE METAL TELADO PARA ESCRITÓRIO, DIMENSÕES: 10CM X 10CM X 20,5CM. FEITO EM METAL COM 4 COMPARTIMENTOS.	JOCAR OFFICE	1.000	UND	R\$ 9,30



0113	KIT COM 6 TINTAS PVA FOSCA PARA ARTE-SANATO 37ML IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERÂMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET NAS CORES BRANCO, PRETO, AZUL TURQUESA, VERMELHO FOGO, VERDE MUSGO, AMARELO OURO. KIT COM 6 UNIDADES COTA RESERVADA	ACRILEX	1.000	UND	R\$ 23,80
0114	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL ALTO RENDIMENTO 40ML	RADEX	300	UND	R\$ 2,17
0115	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO ALTO RENDIMENTO 40ML	RADEX	300	UND	R\$ 2,10
0116	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CONJUNTO COM 06 UNIDADES DE 30ML, CADA, COMPOSIÇÃO, COLORANTES, ÁGUA, ESPESANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTES.	ACRILEX	10.000	ETJ	R\$ 3,30
0117	TINTA FACIAL CREMOSA MAQUIAGEM ARTÍSTICA 4G CONTÉM 6 POTES DE BLUSH CREMOSO NAS CORES: AMARELA, VERMELHO, AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE COTA PRINCIPAL	COLOR-MARKE	3.000	ETJ	R\$ 12,50
0118	TINTA FACIAL CREMOSA MAQUIAGEM ARTÍSTICA 4G CONTÉM 6 POTES DE BLUSH CREMOSO NAS CORES: AMARELA, VERMELHO, AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE COTA RESERVADA	COLOR-MARKE	1.000	ETJ	R\$ 13,90
0119	TINTA PARA TECIDO 37ML, IDEAL PARA TELA PAINEL PANO ARTÍSTICA, ARTESANATO, ARTE, 6 CORES PRETO, BRANCO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	ACRILEX	3.000	CX	R\$ 13,90
0120	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10MAT. 200FLS COMPRIMENTO X LARGURA 27,5 CM X 20 CM	TILIBRA	5.000	UND	R\$ 7,50
0125	PAPEL A4, MEDINDO 210X297, RESMA C/ 500 FOLHAS COR BRANCA. COTA RESERVADA	CHAMEX	7.500	RM	R\$ 11,90
0126	PAPEL CARTÃO BRANCO - GROSSO 180G - TAMANHO A4 - 100 FOLHAS	CHAMEQUINHO	1.000	RM	R\$ 26,00
0128	PAPEL CAMURÇA 40X60CM. VERMELHO PACOTE COM 25 UNIDADES	NOVA-PRINT	2.000	PC	R\$ 14,28

0129	PAPEL CAMURÇA 40X60CM. BRANCO PACOTE COM 25 UNIDADES	NOVA-PRINT	2.000	PC	R\$ 14,28
0130	PAPEL COUCHÉ FOSCO A4 170GM² MEDINDO 210X297 COM 50 FOLHAS	DANI	500	PC	R\$ 8,80
0131	KIT 10 ROLOS PAPEL CREPOM 48CM X 2METROS CORES VARIADAS	DANI	3.000	KIT	R\$ 6,10
0132	PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS COR VERMELHA	VMP	2.000	UND	R\$ 14,77
0133	PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS COR BRANCA.	VMP	2.000	UND	R\$ 14,77
0134	PAPEL FOTOGRÁFICO FOTO BRILHANTE GLOSSY 180G A4 C/ 50 FOLHAS COMPRIMENTO X LARGURA 2 CM X 23 CM COR BRANCO.	VMP	400	PC	R\$ 10,50
0135	PAPEL LAMINADO A4 21 CM X 29,7 CM, 180G COM 30 FOLHAS. PACOTE NAS CORES PRACTA DOURADO, OURO, ROSE GOLD FOLHA LAMICOTE.	NOVAPRIT	1.000	PC	R\$ 19,99
0136	PAPEL KRAFT 200G MAIOR QUE A1 66X96 PACOTE COM 100 FOLHAS.	USAPEL	1.000	PC	R\$ 8,10
0139	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 COMPRIMENTO X LARGURA 297 MM X 210 MM PESO 120G POSSUI ACABAMENTO FOSCO COM 50 FOLHAS	MASTER-PRINT	500	RM	R\$ 6,90
0140	PASTA ABA COM ELÁSTICO DOCUMENTO OFÍCIO A4 ESCRITÓRIO CORES TRANSPARENTE COMPRIMENTO X LARGURA 33,2 CM X 22,2 CM PACOTE COM 10 UNIDADES COTA PRINCIPAL	STITCH	5.250	PC	R\$ 14,80
0142	CAIXA DE ARQUIVO MORTO 250X130X350MM CINZA CAIXA COM 10 UNIDADES COTA PRINCIPAL	ALAPLAST	3.750	CX	R\$ 29,00
0143	CAIXA DE ARQUIVO MORTO 250X130X350MM CINZA CAIXA COM 10 UNIDADES COTA RESERVADA	ALAPLAST	1.250	CX	R\$ 29,00



0146	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO OFÍCIO CARTÃO DUPLEX BRANCA COR BRANCO COMPRIMENTO X LARGURA 34 CM X 23 CM CAIXA COM 20 UNIDADES COTA PRINCIPAL	FRAMA	7.500	CX	R\$ 22,00
0147	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO OFÍCIO CARTÃO DUPLEX BRANCA COR BRANCO COMPRIMENTO X LARGURA 34 CM X 23 CM CAIXA COM 20 UNIDADES COTA RESERVADA	FRAMA	2.500	CX	R\$ 22,00
0148	PASTA CATALOGO 100 PLÁSTICOS COM VISOR COM UM TAMANHO OFÍCIO DE 24 CM X 33 CM	POLIBRAS	500	UND	R\$ 9,30
0149	PASTA CLASSIFICADOR OFÍCIO GRAMPO PLÁSTICO COM COMPRIMENTO X LARGURA 240 CM X 340CM COM 100 UNIDADES COTA PRINCIPAL	ACP	2.250	PC	R\$ 18,49
0150	PASTA CLASSIFICADOR OFÍCIO GRAMPO PLÁSTICO COM COMPRIMENTO X LARGURA 240 CM X 340CM COM 100 UNIDADES COTA RESERVADA	ACP	750	PC	R\$ 18,49
0151	PASTA GRAMPO TAMANHO A4 34 CM X 23 CM COM TRILHO NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO, PRETO, VERMELHO, CINZA, ROSA E LARANJA) PCT COM 50 UNIDADES COTA PRINCIPAL	DAC	1.125	PC	R\$ 61,86
0152	PASTA GRAMPO TAMANHO A4 34 CM X 23 CM COM TRILHO NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO, PRETO, VERMELHO, CINZA, ROSA E LARANJA) PCT COM 50 UNIDADES COTA RESERVADA	DAC	375	PC	R\$ 61,86
0153	PASTA SANFONADA A4 32.5 CM X 23 CM COM 12 DIVISÕES FUMÊ LINE.	ACP	500	UND	R\$ 8,90
0154	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA SEM ACESSÓRIO COM TAMANHO 36 CM X 24CM COM 50 UNIDADES.	DELLO	500	PC	R\$ 48,36
0155	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR PRETA DE 60G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO.	MALIBU	1.000	RL	R\$ 34,00
0157	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR VERMELHA DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	MALIBU	1.000	RL	R\$ 34,00

0159	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR AZUL ROYALDE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	MALIBU	1.000	RL	R\$ 34,00
0161	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR LARANJA DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	MALIBU	1.000	RL	R\$ 34,00
0163	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	JOCAR OFFICE	200	CX	R\$ 5,10

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

**3.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**3.4.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO

**4.1.** Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**4.2.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.3.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

**4.3.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**4.3.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.3.3.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

**4.3.4.** É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br).**

Caxias – MA, 06 de MAIO de 2026.



**Adenilson Dias de Souza**

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

**Aderbal Malheiros França Neto**

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

**Gardênia Maria Alves Santos Pereira**

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**Ângela Maria Pereira Machado Matias**

Secretária Extraordinária de Juventude

**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**

Secretário de Saúde

**Ana Lucia Soares Ximenes**

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Arthur Quirino da Silva Neto**

Secretário de Governo

**Breno Silveira Leitão**

Presidente Caxias PREV

**Constantino Ferreira de Castro Neto**

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

**Evimar Jean Costa Barbosa**

Diretor Geral do SAAE

**Fause Elouf Simão Júnior**

Secretário de Limpeza

**Francisco de Assis Abreu Junior**

Ouvidor Geral do Município

**Francisco José Castro de Cerqueira Antunes**

Secretário de Habitação

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

Presidente da Comissão de Contratação do Município

**Isaías José da Silva Neto**

Controlador Geral do Município

**Jamerson Levi Alves Barros**

Secretário de Regularização Fundiária

**James Lobo de Oliveira Lima**

Procurador Geral do Município

**Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Acurcio de Sousa Queiroz Neto**

Secretário Municipal de Esportes

**José Edival de Souza Cruz**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**Jurandy de Souza Braga**

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

**Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

**Labibe Gedeon Simão Neta**

Secretária do Trabalho

**Luciana Andrea da Costa Soares**

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

**Luciana Paula Lemos da Silva**

Secretária Municipal de Turismo

**Maciel Mourão Ramos**

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

**Marcela Ramos Oliveira**

Secretária de Comunicação

**Merandulina Bezerra de Castro**

Chefe de Gabinete

**Moisés Holanda dos Santos**

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

**William Lopes de Sousa Carvalho**

Comandante da Guarda Municipal

**Hino Caxiense**

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)



**PREFEITURA DE**  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

